

FILIAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

CONDIÇÕES GERAIS DA FILIAÇÃO

Os titulares abaixo qualificados outorgam ao Instituto Nacional de Propriedade Artística Visual - INPAV, estabelecido na Rua Tabapuã, nº 81, conjunto 73, bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-010, CNPJ 18.519.662/0001-38, os poderes para, em seu nome, arrecadar, cobrar, receber e dar quitação do direito de sequência (5% sobre a valorização, a cada revenda da obra de arte), nos termos do art. 38 da Lei do Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998), das obras de arte criadas pelo artista em referência, cujos direitos autorais são de sua titularidade, além de eventuais doações.

Os filiados concordam que, para o cálculo da valorização, os preços de aquisição sejam atualizados monetariamente pelo IGP-DI FGV, dando fiel cumprimento ao espírito da lei.

Para a manutenção dessa atividade, fica pactuado que o INPAV terá o direito de reter 10% sobre o total arrecadado.

Os 90% restantes serão distribuídos diretamente aos titulares ora filiados até o vigésimo dia útil do mês subsequente.

O presente instrumento tem prazo de validade indeterminado e pode ser cancelado unilateralmente a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

No caso de qualquer alteração cadastral, o INPAV deverá ser imediatamente informado.

AUTOR DAS OBRAS DE ARTE

nome artístico: _____

nome completo: _____

natural de: _____ nacionalidade: _____

data nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

TITULAR DE DIREITOS AUTORAIS

nome completo: _____ percentual: _____ %

data nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____

endereço: _____

telefone fixo: (____) _____ celular: (____) _____

e-mail: _____

banco: _____ agência: _____ conta bancária: _____

assinatura

Obs.: anexar e enviar a documentação comprobatória do vínculo sucessório (identidade, formal de partilha etc.).